



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nesta capital, Censo Escolar nº 23227818, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3977954/2014	PARECER Nº 0826/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

João Fernandes Teixeira Neto, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence a rede estadual de ensino, possui CNPJ nº 04.370.202/0001-86, Censo Escolar nº 23066920, situada na Av. Senador Fernandes Távora, 1936, bairro Henrique Jorge, CEP: 60510-290, nesta capital.

O diretor pedagógico é o professor João Fernandes Teixeira Neto, Licenciado em Matemática, com especialização em Administração Escolar, e como secretária escolar, Maria Alves das Gracas Cordeiro, Registro nº 4061.

O corpo docente é composto de 38 (trinta e oito) professores, com 50% habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.541 títulos para um total de 933 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Samara Kelvia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D, foi postado um protocolo de solicitação para a renovação do Registro Sanitário, emitido pela SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0826/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício